

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: - https://www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.037841/2016-82

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO Nº 002/ANAC/2014-SBCF – Edital nº 001/2013 TERMO ADITIVO Nº 01/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES/CONFINS, CELEBRADO EM 07 DE ABRIL DE 2014 ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE CONFINS S.A.

Pelo presente instrumento, feito em 6 (seis) vias de igual teor para um único efeito, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00058.037841/2016-82, a Agência Nacional de Aviação Civil, na qualidade de Poder Concedente, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, neste ato representada na forma de seu Regimento Interno, e a Concessionária do Aeroporto de Confins S.A., doravante designada Concessionária, com sede no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Rodovia MG-10, Km 9, Prédio da Administração, Mezanino - Sala B13A, Confins/MG, CEP 33.500-900, inscrita no CNPJ sob o nº 19.674.909/0001-53, representada na forma de seus atos constitutivos pelos Srs. ADRIANO GONÇALVES DE PINHO, seu Diretor Presidente, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG-13.862.979-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.581.868-06, e RÉGIO MARCELO NÓBREGA FERNANDES, seu Diretor Financeiro Administrativo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10.847.032-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 077.972.848-30, ambos residentes e domiciliados no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Rodovia MG-10, Km 9, Prédio da Administração, Mezanino - Sala B13A, Confins/MG, CEP 33.500-900, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Anexo 2 do Contrato de Concessão de Aeroporto nº 002/ANAC/2014-SBCF, celebrado em 07 de abril de 2014 entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Concessionária do Aeroporto de Confins S.A.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA SEÇÃO 8 DO ANEXO 2 AO CONTRATO – MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

2.1. O item 8.1. do Anexo 2 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:

god Or

8.1. Para a Fase I-B do Contrato, com prazo máximo de duração até 30 de novembro de 2016, a Concessionária deverá realizar os investimentos necessários para disponibilizar os sistemas permanentes que atendam aos usuários, de forma adequada, conforme abaixo listados:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS 3.

- Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas e subcláusulas 3.1. do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificadas, alteradas ou substituídas pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.
- CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.
- O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as Partes o presente Contrato nas vias de início referidas, que serão destinadas a cada um dos signatários, tudo perante as testemunhas abaixo:

Brasilia, 19 de dezembr

PODER CONCEDENTE

Adriano Gonçalves de Pinho

Diretor Presidente

Régio Marcelo Nób ega Fernandes

Diretor Financeiro Administrativo

Testemunhas:

Janeira Maduro de Lorenzo Especialista em Regulação SIAPE 1500269

> Bruno Lima e Silva Falcao Gerente de Informações e Contabilidade GEIC/SRA

SIAPE: 1668895